Secção Regional do Sul

Convocatória

Nos termos do nº 2 do artigo 45º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, aprovado pelo Decreto-Lei nº 104/98, de 21 de Abril, alterado e republicado pelo Anexo II à Lei nº 156/2015, de 16 de Setembro, convoco a Assembleia Regional do Sul da Ordem dos Enfermeiros, a reunir em sessão extraordinária, no próximo dia 24 de Julho de 2018, com início às 10h00, no Auditório da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa, sita na Avenida de Ceuta, 1 – Edifício Urbiceuta, 1300-125 Lisboa, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Discussão e votação da Ratificação da Integração do Regulamento de Recrutamento, Selecção e Condições para o Exercício de Funções na Secção Regional do Sul da Ordem dos Enfermeiros, de acordo com o nº 2, alínea e) do artigo 44º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros;
2. Discussão e votação do Projecto do Regulamento da Rede dos ELO's, de acordo com o nº 2, alínea e), do artigo 44º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros;

As propostas a submeter a discussão e votação serão fornecidas aos membros efectivos que as solicitarem na sede da Secção Regional do Sul, e disponibilizadas na área reservada do site da Secção Regional do Sul, a partir do dia 22 de Julho de 2018.

Se à hora indicada para a realização da Assembleia Regional não se verificar a presença de pelo menos 5% dos membros efectivos, a mesma terá lugar trinta minutos depois, com qualquer número de membros, de acordo com o n.º 2 do artigo 23º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros.

Nos termos do artigo 18º 23º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, conjugado com o disposto no artigo 50º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, podem participar na Assembleia Regional todos os membros efectivos com cédula profissional válida e no pleno gozo e exercício dos seus direitos.

Os membros devem fazer-se acompanhar da respectiva Cédula Profissional válida para o ano em curso.

O Presidente da Mesa da Assembleia Regional
da Secção Regional do Sul da Ordem dos Enfermeiros

Enfermeiro Carlos Alberto Gonçalves Alves Francisco